

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR005604/2016  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 21/12/2016  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR052581/2016  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46294.001607/2016-25  
**DATA DO PROTOCOLO:** 26/09/2016

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FOZ DO IGUAÇU, CNPJ n. 75.423.723/0001-00, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). EDILSON JOSE VIEIRA;

E

IRMAOS SAFA LTDA - ME, CNPJ n. 13.444.539/0001-81, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). JEHAD YOUSSEF SAFA ;

Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A., CNPJ n. 09.044.235/0170-44, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). CAUE FERNANDES DE OLIVEIRA DE MELLO ;

CIBELE HERRERA - ME, CNPJ n. 11.955.840/0002-05, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). JENIFFER FRANCIS LEITE ;

FLAMBOYANT COMERCIO DE CALCADOS LTDA., CNPJ n. 03.659.178/0001-37, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). ADERSON RAFAEL DE LIMA ;

CONECTA FONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, CNPJ n. 03.049.090/0001-01, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). PRISCILA MARTINI FORMARIZ ;

NGC COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - EPP, CNPJ n. 18.558.203/0001-63, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). ELISANGELA ESPINDOLA PIRES DE CAMPOS ;

IRMAOS MUFFATO CIA LTDA, CNPJ n. 76.430.438/0054-83, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). ODIRLEI APARECIDO CLARINDA ;

LOJAS AMERICANAS S.A., CNPJ n. 33.014.556/0352-24, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). JEFERSON BREMM ;

J.L.FELIX FILHO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CNPJ n. 09.013.634/0001-53, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). MONICA IARA DE MATTOS ;

L J BARBOSA - BIJUTERIAS - ME, CNPJ n. 18.964.959/0001-02, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). LAURICEIA JACKES BARBOSA ;

FLAMBOYANT COMERCIO DE CALCADOS LTDA., CNPJ n. 03.659.178/0002-18, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). ADERSON RAFAEL DE LIMA ;

TEX BARREDS MODA LTDA., CNPJ n. 07.906.493/0001-72, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). BRUNA ANDRESSA DE MATOS OLIVEIRA ;

JFC COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ n. 10.730.072/0001-48, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). LUCIANO ROCHA MOREIRA ;

LOLITA MODA INTIMA LTDA - ME, CNPJ n. 10.997.711/0001-36, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). FILIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA ;

L.J. CAVALHEIRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME, CNPJ n. 07.043.782/0001-95, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). LINDENOR JOSE CAVALHEIRO ;

VILANOVA CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ n. 18.337.205/0001-22, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). ANDRE LUIS DE CASTRO VILANOVA ;

P. L. INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ n. 07.853.960/0007-39, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). JULIANO SCHNEIDER ;

ALAMEDA IGUAÇU CALÇADOS - EIRELI - EPP, CNPJ n. 11.021.388/0001-23, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). ULISSES TREZZI CASA ;

MORETTI & SANDI LTDA - ME, CNPJ n. 11.276.263/0001-44, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). JOAO NELSON MORETTI ;

DOMINGUINHOS COMERCIO E CALCADOS LTDA - ME, CNPJ n. 15.486.516/0001-65, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). MOACIR DOMINGOS DOS SANTOS ;

T E T CALCADOS LTDA - ME, CNPJ n. 09.441.969/0001-72, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). OLGA TEREZINHA WERGENSKI ;

T E T CALCADOS LTDA - ME, CNPJ n. 09.441.969/0002-53, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). OLGA TEREZINHA WERGENSKI ;

T E T CALCADOS LTDA - ME, CNPJ n. 09.441.969/0003-34, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). OLGA TEREZINHA WERGENSKI ;

C S A CATARATAS COMERCIO DE LINGERIE LTDA - ME, CNPJ n. 20.653.343/0001-62, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). ANDRIELI MARIA BARCELOS ;

VALDUGAS JOALHERIA LTDA. - ME, CNPJ n. 13.173.343/0001-08, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). POLICK VALDUGA ;

JL CATARATAS CONFECÇÕES INFANTIS - EIRELI - ME, CNPJ n. 19.296.146/0001-54, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). MONICA IARA DE MATTOS ;

J. COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ n. 21.109.259/0001-45, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). ANA PAULA SOUTO ;

DAMYLLER COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n. 83.729.004/0068-40, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). MONICA REGINA PALOSCHI ;

PRIMULA SEIS CAMA MESA E BANHO EIRELI - EPP, CNPJ n. 12.587.360/0001-10, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). MARCIA ROSSIVAL

GOMES PRETO ;

VALERO PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME, CNPJ n. 10.958.129/0001-60, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). NELSON PEREIRA ;

POLAND & CIA LTDA - EPP, CNPJ n. 09.025.422/0001-96, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). ALEXANDRA DA ROCHA MARIANI DE OLIVEIRA ;

HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, CNPJ n. 79.379.491/0020-46, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). DULCILENE MARTINS DO AMARAL ;

CHOCOFUZ COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - ME, CNPJ n. 14.079.964/0001-81, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). CLAIRTON CARLOS RAIZER ;

RHL LTDA - EPP, CNPJ n. 07.366.146/0001-02, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). HELOISA CEZARINO MARTINS BIANCO ;

MENDES JOALHEIROS LTDA - ME, CNPJ n. 82.347.857/0001-47, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). MARIA FATIMA MUNIZ PARIZZOTTO ;

CONCEITO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP, CNPJ n. 13.427.665/0001-28, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). ADERSON RAFAEL DE LIMA ;

PITANGA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - EPP, CNPJ n. 10.965.171/0001-09, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). ALICE HARUKO WATANABE ;

BECKER & RIVETTI COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA - ME, CNPJ n. 18.846.331/0001-02, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). SERGIO LUIZ ROSSELLI BECKER JUNIOR ;

CAVALCANTI & ALBUQUERQUE LTDA - ME, CNPJ n. 00.669.284/0001-03, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). CARINE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA ;

MAGIA DO CORPO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - - ME, CNPJ n. 72.570.021/0001-53, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). AUCLECIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ;

CONFORTO E DIVERSAO COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, CNPJ n. 20.764.693/0001-04, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). MOACIR DOMINGOS DOS SANTOS ;

OCIDENTE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ n. 14.007.062/0001-30, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). ULISSES TREZZI CASA ;

SOLIS RADII COMERCIO DE ACESSORIOS FEMININOS LTDA. - EPP, CNPJ n. 08.829.398/0001-85, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). MARIO DOS SANTOS OLIVEIRA ;

TF COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME, CNPJ n. 08.725.852/0001-58, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). ADRIANO REIS DA SILVA ;

N BASSO COMERCIO DE JOIAS LTDA - ME, CNPJ n. 09.146.543/0001-96, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). NEIDE APARECIDA MONARO ;

CASA DAS MENINAS CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ n. 08.865.839/0001-02, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). KEILA CORREIA FERREIRA LOPES ;

CASA AJITA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA, CNPJ n. 85.506.384/0002-52, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). ADERSON RAFAEL DE LIMA ;

SANSON PERFUMARIA LTDA - EPP, CNPJ n. 00.057.854/0001-04, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). CHARLINE PEREIRA KREWER ;

FOZ CATARATAS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME, CNPJ n. 09.083.484/0001-54, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). CLAITON NEI SCHNEIKER ;

M. F. SANDI & CIA. LTDA - ME, CNPJ n. 04.026.338/0001-73, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). JOAO NELSON MORETTI ;

J.N.MORETTI & CIA LTDA - ME, CNPJ n. 09.113.251/0001-57, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). MARCIA DE FATIMA SANDI MORETTI ;

TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A., CNPJ n. 84.453.844/0001-88, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). NELSON KAUFMAN ;

BASE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME, CNPJ n. 09.098.106/0001-44, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). ADROALDO BROCH ;

V. FONTANELLA BURTETT & CIA LTDA - ME, CNPJ n. 19.138.263/0001-90, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). VIRGINIA FONTANELLA BURTETT ;

MUNDO DO FUTEBOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ n. 09.000.369/0001-79, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). LEANDRO CESAR MOURA ;

LOJAS RENNER S.A., CNPJ n. 92.754.738/0204-30, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). JULIANA MARIA SILVEIRA ;

VLF COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ n. 19.679.907/0001-57, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). ROSANE TEREZINHA CAPELLI ;

MASTER MIND ACESSORIOS DA MODA EIRELI - ME, CNPJ n. 11.850.455/0001-12, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). FERNANDA PULCINELLI ;

LAVANDERIA ROSE'S LTDA. - ME, CNPJ n. 07.037.366/0003-46, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). ROSANGELA SCHUSTER ;

P. J. NORO - ME, CNPJ n. 10.935.568/0001-58, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). PAULO JAQUES NORO ;

WILLIAM COMERCIO DE ART. DE OPTICA E RELOJOARIA LTDA - ME, CNPJ n. 15.650.084/0001-86, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). FRANCISCO HECK ;

SCAPPINI LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ n. 22.974.903/0001-06, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). VANESSA OLIVEIRA SCAPPINI ;

MAICON CLEBER DE OGREGON - ME, CNPJ n. 23.523.065/0001-17, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). MAICON CLEBER DE OGREGON ;

HAVAIANEXSS COMERCIO DE CALCADOS, CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ n. 08.211.722/0001-05, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). MARIA FATIMA MUNIZ PARIZZOTTO ;

V C LTDA - ME, CNPJ n. 15.549.075/0001-01, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). VANDEIR CAMILO ;

CELL E INFO CELULARES SERVICOS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME, CNPJ n. 05.416.665/0002-85, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). ALEXSANDRO OLIVO SILVEIRA ;

CELL E INFO CELULARES SERVICOS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME, CNPJ n. 05.416.665/0003-66, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). ALEXSANDRO OLIVO SILVEIRA ;

BURKLE & CIA LTDA - ME, CNPJ n. 23.624.736/0001-36, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). FERNANDA MONTORO BURKLE ;

COMERCIO DE GULOSEIMAS MEDEIROS LTDA - ME, CNPJ n. 23.215.499/0001-50, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). PRISCILA MEDEIROS PRETTO ;

LUPULO WAY CERVEJAS - EIRELI - ME, CNPJ n. 19.056.031/0001-92, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). ALINE PRESTES GOMES TERRENGUI ;

BASSO FRANQUIAS E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ n. 22.481.423/0001-03, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). TIAGO BASSO ;

LOPEZ CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ n. 05.923.928/0001-61, neste ato representado(a) por seu Empresário, Sr(a). DANIEL HORACIO HAIDA ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017 e a data-base da categoria em 01º de junho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados no Comércio do Plano da CNTC**, com abrangência territorial em **Foz do Iguaçu/PR**.

### Salários, Reajustes e Pagamento

#### Piso Salarial

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL JORNADA DE 36 HORAS

Ficam assegurados os Salários Normativos aqui estabelecidos para a jornada de 36 horas semanais.

- a) **Demais cargos ou funções** - R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).
- b) **Vendedores** - fica assegurado, como garantia mínima de retirada mensal entre seus respectivos salários nominais e comissões de R\$ 1039,50 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

**Parágrafo Único** – Para os casos de jornada de seis horas diárias, as empresas garantirão o intervalo mínimo diário de 15 minutos para descanso e refeições.

#### CLÁUSULA QUARTA - PISO SALARIAL JORNADA DE 44 HORAS

Ficam assegurados os Salários Normativos aqui estabelecidos para jornada de 44 horas semanais.

- a) **Demais cargos ou funções** - R\$ 1.210,00 (Hum mil e Duzentos e Dez Reais).
- b) **Vendedores** - ficam assegurados, como garantia mínima de retirada mensal entre seus respectivos salários nominais e comissões de R\$ 1.270,50 (Hum mil e Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

**Parágrafo Único** - Em razão da jornada de oito horas diárias, as empresas garantirão o intervalo mínimo diário de 1 (uma) hora para descanso e alimentação.

#### Reajustes/Correções Salariais

#### CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE SALARIAL

Em junho de 2016, os salários dos empregados beneficiados pelo presente acordo coletivo, serão reajustados em 10,00% (dez por cento), sobre o salário pago em junho de 2015, levando-se em conta o reajuste de INPC-IBGE do período, e a diferença a título de ganho real.

<b>Jun/2015</b>	<b>12</b>	10,00%
<b>Jul/2015</b>	<b>11</b>	9,16 %
<b>Ago/2015</b>	<b>10</b>	8,33 %
<b>Set/2015</b>	<b>9</b>	7,49 %
<b>Out/2015</b>	<b>8</b>	6,66 %
<b>Nov/2015</b>	<b>7</b>	5,83 %
<b>Dez/2015</b>	<b>6</b>	4,99 %
<b>Jan/2016</b>	<b>5</b>	4,16 %
<b>Fev/2016</b>	<b>4</b>	3,33 %
<b>Mar/2016</b>	<b>3</b>	2,49 %
<b>Abr/2016</b>	<b>2</b>	1,66 %
<b>Mai/2016</b>	<b>1</b>	0,83 %

**Pagamento de Salário – Formas e Prazos**

**CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO ACT**

Este Termo retroage de acordo com a data base de 01 de junho de 2016.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DIFERENÇAS SALARIAIS**

Excepcionalmente, a diferença de salários e de vale compras deverão ser pagos aos funcionários em duas parcelas, sendo a primeira na folha de pagamento do mês de outubro/2016 até o 5º dia útil de novembro de 2016 e a segunda na folha de pagamento do mês de novembro/2016 até o 5º dia útil do mês de dezembro de 2016.

**Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

**Auxílio Alimentação**

**CLÁUSULA OITAVA - VALE COMPRA**

Os empregadores concederão mensalmente e independente da jornada (36 ou 44 horas) um vale compra em forma de tickets, vale mercado, ou qualquer outro semelhante para aquisição de gêneros alimentícios no valor de R\$ 86,34 (Oitenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) para todos os empregados da categoria.

**Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

**Duração e Horário**

**CLÁUSULA NONA - JORNADA DE TRABALHO LOJAS**

Fica convencionado entre as partes que a jornada de trabalho das lojas instaladas no **CATARATAS JL SHOPPING**, será das 10h00 às 22h00 de segunda-feira a sábado.

Aos domingos e feriados, fica convencionado que o horário de funcionamento **das lojas do Cataratas JL Shopping** será das 12h00 às 22h00, obedecidas as disposições deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA E FUNCIONAMENTO EM DEZEMBRO**

Fica estipulado a abertura e funcionamento das lojas do CATARATAS JL SHOPPING em horários diferenciados, ou seja até as 23:00 horas no período de 05 a 23 de Dezembro de 2016, sendo devido o pagamento das horas extraordinárias e do respectivo adicional noturno nestas datas.

**Prorrogação/Redução de Jornada****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JORNADA REDUZIDA**

Nos dias 24 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2016 a jornada de trabalho das lojas não ultrapassará as 17:00 horas.

**Compensação de Jornada****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COMPENSAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DE JORNADA**

O Sindicato Profissional e as empresas poderão celebrar Acordo de Banco de Horas, para compensação ou prorrogação de jornada de trabalho. As empresas ficam obrigadas a comunicar, por escrito, o Sindicato Obreiro, a fim de convocar os empregados para uma assembléia, com aprovação da maioria dos empregados deles, observadas as seguintes regras e que deverão ser encaminhadas para a entidade sindical obreira para registro e arquivo, nos termos da Lei 12.790/2013.

**Descanso Semanal****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO**

Quando extraordinariamente não for possível o gozo do descanso semanal remunerado durante a semana subsequente, as horas trabalhadas aos domingos serão pagas com adicional de 100% (cem por cento) para todas as funções.

**Controle da Jornada****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONTROLE DE JORNADA**

Pelo presente termo fica expressamente acordada a obrigatoriedade de controle de jornada para todos os funcionários das lojas instaladas no CATARATAS JL SHOPPING, independente do numero de funcionários da loja contratante.

**Outras disposições sobre jornada****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRABALHO EM DOMINGOS**

- a) O repouso semanal remunerado deverá coincidir pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho.
- b) O funcionamento do Shopping nos domingos poderá ser das 12:00h às 22:00h, sendo que, eventual extrapolamento deverá ser remunerado como hora extra com adicional de 100% (cem por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TRABALHO EM FERIADOS**

O trabalho realizado nos feriados serão pagos com adicional de 100% (cem por cento) sobre as horas laboradas e acrescido do descanso semanal remunerado quando não houver a devida compensação no prazo de 15 (quinze) dias após o feriado em que houve o efetivo trabalho.

**Parágrafo Primeiro** - O funcionamento do Shopping nos feriados se dará das 12h00min às 22:00hs.

**Parágrafo Segundo** - Eventual extrapolamento deverá ser remunerado como hora extra com adicional de 100% (cem por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FERIADOS NÃO TRABALHADOS**

Por este instrumento, fica estabelecido que não haverá jornada de trabalho nas lojas do CATARATAS JL SHOPPING nos dias 25 de dezembro/2016, 1º de Janeiro/2017, 16 de abril de 2017 e 01 de Maio/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO SUPERMERCADO**

Para o supermercado instalado no Cataratas JL Shopping, fica autorizada a abertura e jornada de trabalho das 09h00 às 22h00 de segunda a sábado, das 09h00 às 22h00 em domingos e nos feriados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VALE ALIMENTAÇÃO SUPERMERCADO**

Para o supermercado instalado no Cataratas JL Shopping, fica autorizada a abertura e jornada de trabalho das 09h00 às 22h00 de segunda a sábado, das 09h00 às 22h00 em domingos e nos feriados.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente para o Supermercado instalado no Cataratas JL Shopping, em razão da jornada diferenciada acima exposta, ao invés do vale compra previsto na Clausula Oitava do presente instrumento, o Supermercado se obriga a conceder vale compra o valor de R\$ 49,69 (Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) para cada empregado que prestar serviços em domingo, com direito proporcional para trabalho em meio período, cujo valor não se constitui em salário, tendo natureza indenizatória.

#### **Relações Sindicais**

##### **Contribuições Sindicais**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS**

Para os funcionários das lojas do CATARATAS JL SHOPPING, será descontado pelas empresas em folha de pagamento de seus respectivos empregados e recolhido ao SINECOFI – Sindicato dos Empregados no Comércio de Foz do Iguaçu e Região, para o custeio da representação sindical, o valor de 2 (dois dias) da remuneração "per capta" a ser descontada em duas vezes, nos meses de outubro de 2016 e novembro de 2016, a serem recolhidos até o dia 10 do mês subsequente.

#### **Disposições Gerais**

##### **Aplicação do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - APLICAÇÃO CCT E TERMO ADITIVO VIGENTES**

Todas as demais cláusulas vigentes na Convenção Coletiva 2015/2017, bem como Termo Aditivo à CCT, firmada entre os sindicatos que abrangem o comércio em geral, estarão integrada no presente Acordo.

#### **Descumprimento do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO**

Estipula-se multa equivalente a um piso salarial, pelo inadimplemento ou mora de qualquer das condições aqui ajustadas que reverterá à parte prejudicada.

#### **Outras Disposições**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - RAMO DE ATIVIDADE NÃO ENQUADRADA NO ACT**

Os serviços de praça de alimentação, lazer, limpeza, e administrativos do **Cataratas JL Shopping** serão regidos pelos sindicatos obreiros específicos a estas funções.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Fica expressamente convencionado que todas as rescisões dos contratos de trabalho com vigência por mais de 90 (noventa) dias deverão ser homologados no sindicato.

EDILSON JOSE VIEIRA  
Vice-Presidente  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FOZ DO IGUACU

JEHAD YOUSSEF SAFA  
Empresário  
IRMAOS SAFA LTDA - ME

CAUE FERNANDES DE OLIVEIRA DE MELLO  
Gerente  
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.

JENIFFER FRANCIS LEITE  
Gerente  
CIBELE HERRERA - ME

ADERSON RAFAEL DE LIMA  
Gerente  
FLAMBOYANT COMERCIO DE CALCADOS LTDA.

PRISCILA MARTINI FORMARIZ  
Gerente  
CONECTA FONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

ELISANGELA ESPINDOLA PIRES DE CAMPOS  
Gerente  
NCG COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - EPP

ODIRLEI APARECIDO CLARINDA

Gerente  
IRMAOS MUFFATO CIA LTDA

JEFERSON BREMM  
Gerente  
LOJAS AMERICANAS S.A.

MONICA IARA DE MATTOS  
Gerente  
J.L.FELIX FILHO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

LAURICEIA JACKES BARBOSA  
Empresário  
L J BARBOSA - BIJUTERIAS - ME

ADERSON RAFAEL DE LIMA  
Gerente  
FLAMBOYANT COMERCIO DE CALCADOS LTDA.

BRUNA ANDRESSA DE MATOS OLIVEIRA  
Gerente  
TEX BARREDS MODA LTDA.

LUCIANO ROCHA MOREIRA  
Gerente  
JFC COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

FILIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA  
Empresário  
LOLITA MODA INTIMA LTDA - ME

LINDENOR JOSE CAVALHEIRO  
Empresário  
L.J. CAVALHEIRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME



ANDRE LUIS DE CASTRO VILANOVA  
Empresário  
VILANOVA CONFECÇOES LTDA - ME

JULIANO SCHNEIDER  
Gerente  
P. L. INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI

ULISSES TREZZI CASA  
Empresário  
ALAMEDA IGUASSU CALÇADOS - EIRELI - EPP

JOAO NELSON MORETTI  
Gerente  
MORETTI & SANDI LTDA - ME

MOACIR DOMINGOS DOS SANTOS  
Empresário  
DOMINGUINHOS COMERCIO E CALCADOS LTDA - ME

OLGA TEREZINHA WERGENSKI  
Empresário  
T E T CALCADOS LTDA - ME

OLGA TEREZINHA WERGENSKI  
Empresário  
T E T CALCADOS LTDA - ME

OLGA TEREZINHA WERGENSKI  
Empresário  
T E T CALCADOS LTDA - ME

ANDRIELI MARIA BARCELOS  
Empresário  
C S A CATARATAS COMERCIO DE LINGERIE LTDA - ME

POLICK VALDUGA  
Empresário  
VALDUGAS JOALHERIA LTDA. - ME

MONICA IARA DE MATTOS  
Gerente  
JL CATARATAS CONFECÇÕES INFANTIS - EIRELI - ME

ANA PAULA SOUTO  
Gerente  
J. COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME

MONICA REGINA PALOSCHI  
Gerente  
DAMYLLER COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

MARCIA ROSSIVAL GOMES PRETO  
Empresário  
PRIMULA SEIS CAMA MESA E BANHO EIRELI - EPP

NELSON PEREIRA  
Empresário  
VALERO PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME

ALEXANDRA DA ROCHA MARIANI DE OLIVEIRA  
Gerente  
POLAND & CIA LTDA - EPP

DULCILENE MARTINS DO AMARAL

Gerente  
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

CLAIRTON CARLOS RAIZER  
Empresário  
CHOCOFOZ COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - ME

HELOISA CEZARINO MARTINS BIANCO  
Empresário  
RHL LTDA - EPP

MARIA FATIMA MUNIZ PARIZZOTTO  
Gerente  
MENDES JOALHEIROS LTDA - ME

ADERSON RAFAEL DE LIMA  
Gerente  
CONCEITO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP

ALICE HARUKO WATANABE  
Gerente  
PITANGA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - EPP

SERGIO LUIZ ROSSELLI BECKER JUNIOR  
Gerente  
BECKER & RIVETTI COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA - ME

CARINE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA  
Empresário  
CAVALCANTI & ALBUQUERQUE LTDA - ME

AUCLECIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Empresário  
MAGIA DO CORPO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - - ME

MOACIR DOMINGOS DOS SANTOS  
Empresário  
CONFORTO E DIVERSAO COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME

ULISSES TREZZI CASA  
Empresário  
OCIDENTE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

MARIO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Empresário  
SOLIS RADII COMERCIO DE ACESSORIOS FEMININOS LTDA. - EPP

ADRIANO REIS DA SILVA  
Empresário  
TF COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

NEIDE APARECIDA MONARO  
Empresário  
N BASSO COMERCIO DE JOIAS LTDA - ME

KEILA CORREIA FERREIRA LOPES  
Empresário  
CASA DAS MENINAS CONFECÇÕES LTDA - ME

ADERSON RAFAEL DE LIMA  
Gerente  
CASA AJITA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA

CHARLINE PEREIRA KREWER  
Gerente  
SANSON PERFUMARIA LTDA - EPP

CLAITON NEI SCHNEIKER  
Empresário  
FOZ CATARATAS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME

JOAO NELSON MORETTI  
Empresário  
M. F. SANDI & CIA. LTDA - ME

MARCIA DE FATIMA SANDI MORETTI  
Empresário  
J.N.MORETTI & CIA LTDA - ME

NELSON KAUFMAN  
Empresário  
TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.

ADROALDO BROCH  
Empresário  
BASE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

VIRGINIA FONTANELLA BURTETT  
Empresário  
V. FONTANELLA BURTETT & CIA LTDA - ME

LEANDRO CESAR MOURA  
Empresário  
MUNDO DO FUTEBOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

JULIANA MARIA SILVEIRA  
Gerente  
LOJAS RENNER S.A.

ROSANE TEREZINHA CAPELLI

Gerente  
VLF COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME

FERNANDA PULCINELLI  
Gerente  
MASTER MIND ACESSORIOS DA MODA EIRELI - ME

ROSANGELA SCHUSTER  
Gerente  
LAVANDERIA ROSE'S LTDA. - ME

PAULO JAQUES NORO  
Empresário  
P. J. NORO - ME

FRANCISCO HECK  
Gerente  
WILLIAM COMERCIO DE ART. DE OPTICA E RELOJOARIA LTDA - ME

VANESSA OLIVEIRA SCAPPINI  
Empresário  
SCAPPINI LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

MAICON CLEBER DE OGREGON  
Empresário  
MAICON CLEBER DE OGREGON - ME

MARIA FATIMA MUNIZ PARIZZOTTO  
Empresário  
HAVAIANEXSS COMERCIO DE CALCADOS, CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA - ME

VANDEIR CAMILO  
Empresário  
V C LTDA - ME

ALEXSANDRO OLIVO SILVEIRA  
Empresário  
CELL E INFO CELULARES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA. - ME

ALEXSANDRO OLIVO SILVEIRA  
Empresário  
CELL E INFO CELULARES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA. - ME

FERNANDA MONTORO BURKLE  
Empresário  
BURKLE & CIA LTDA - ME

PRISCILA MEDEIROS PRETTO  
Empresário  
COMERCIO DE GULOSEIMAS MEDEIROS LTDA - ME

ALINE PRESTES GOMES TERRENGUI  
Empresário  
LUPULO WAY CERVEJAS - EIRELI - ME

TIAGO BASSO  
Empresário  
BASSO FRANQUIAS E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA.

DANIEL HORACIO HAIDA  
Empresário  
LOPEZ CONFECÇOES LTDA - ME

ANEXOS  
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA 2016

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA ASSEMBLEIA CATARATAS JL SHOPPING 2016

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.